LEI N. 2.090

Autoriza alienação de imóveis e dá outras providências.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aleinar, mediante venda, os imóveis pertencentes à Municipalidade, consistentes dos lotes de terreno números 1, 2 e 3, da Quadra "C", do Loteamento denominado "Wada", situado nesta cidade, cujas metragens e confrontações se vêem do "croquis" junto, avaliados à razão de Cr.$810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzeiros) o metro quadrado, bem como os lotes números 14, 15, 16 e 17, da mesma Quadra e Loteamento, avaliados à razão de Cr.$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o metro quadrado, tudo conforme se vê de cópia do respectivo laudo avaliatório em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 2º - O produto arrecadado com a venda dos lotes em questão deverá ser destinado, exclusiva e obrigatoriamente, na liquidação de desapropriações pendentes de pagamento e, eventualmente, em caso de saldos remanescentes, serão, estes, aplicados em setores de maior carência, a critério do Prefeito.

Artigo 3º - Fica, desde já, para os efeitos desta Lei, o Prefeito Municipal autorizado, outrossim, a assinar e a outorgar as respectivas escrituras públicas, bem como a praticar todos os demais atos próprios e inerentes à finalidade deste diploma legal.

Artigo 4º - Para os efeitos do disposto no artigo 1º, deverá ser aberta a necessária e indispensável "Concorrência Pública".

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de abril de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria